



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 10 de outubro de 2018

Ano VI - Edição nº 00789 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2E8A25B396E78A3D8DDCD9C74E4EEC75

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 0071-2018.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação da Empresa META GESTÃO PÚBLICA, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Previdenciária, em andamento, no âmbito da Administração Municipal. Valor Global da Contratação R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a serem pagos em 03 (três) parcelas fixas de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo de Execução: 03 (três) meses, ora ratificado. Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em 18 de Outubro de 2018. Abel Silva dos Santos – Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
193F60AFBE69F1A9BC2C5C8EBBF7C8B7

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 0071-2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, especificamente, nas áreas do Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Público, Direito Tributário e Direito Previdenciário, para representar os interesses dessa Municipalidade em contenciosos administrativos e judiciais de alta complexidade, em especial no 2º grau de jurisdição, além de consultoria e assessoria jurídica especializada na adoção das medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o Município perante o Cadastro Único de Exigência para Transferências Voluntárias – CAUC e CADIN – SIAFI, e, ainda, consultoria e auxílio técnico à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, através da empresa MONTEIRO DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA cujo valor global da contratação será de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), em 3 (tres) parcelas mensais de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Cabaceiras do Paraguaçu, 03 de outubro de 2018.

Abel Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129